

EDITAL

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- **SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 9:00h do dia 11/02/2025 até dia 21/02/2025, às 08:00h.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO

- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 8:00 às 9:00h do dia 21/02/2025
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9:00h do dia 21/02/2025.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br.

Torna-se público que a Prefeitura de Riachão das Neves/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, a fim de atender das necessidades alimentares e nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Riachão das Neves/Bahia.

2.2. A licitação será por menor preço por LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- j) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, se for o caso.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

- l) O impedimento de que trata alínea “b” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “i” e “j” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- o) O disposto nas alíneas “i” e “j” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- q) A vedação de que trata a alínea “f” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento do Licitante será por meio do cadastramento do licitante na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL (ANEXO XII).
- b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, em conformidade com o regulamento operacional da BLL ANEXO XIII.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do cadastramento deverá assinalar o regime ME/EPP no sistema da BLL para usufruir de seus benefícios.

4.3. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos neste edital e proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Os lances serão enviado pelo sistema da BLL.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema da BLL contendo os seguintes campos:

- a) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso;
- b) Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.6. **A empresa deverá ENVIAR proposta em papel timbrado em conjunto com a documentação de habilitação:**

- a) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso;
- b) Marca;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- d) Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- e) O prazo de validade da proposta.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na

data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O sistema classificará as propostas apresentadas automaticamente, e poderá o pregoeiro desclassificar motivadamente no sistema as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2. Serão desclassificadas a proposta que:

- a) A proposta que o licitante se identificou no sistema da BLL.
- b) não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- c) apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- d) não apresentarem marca dos produtos cotados no momento de seu cadastramento;
- e) não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- f) apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. Os lances formulados deverão indicar preço por Lote.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 9.6. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.8. **Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.**
- 9.9. **Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.**
- 9.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.11. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10. DO MODO DE DISPUTA

- 10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. **Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**

10.7. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício de qualquer das etapas, caso nenhum licitante classificado nas etapas de lances atender às exigências de habilitação.

10.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após marcação de novo horário e data comunicados pelo Pregoeiro aos licitantes

na plataforma BLL.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta, podendo o prazo ser prorrogado.

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas ou lances serão reclassificadas, na qual o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes.

12.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação serão previsto na Habilitação Jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, qualificação economia-financeira e outros documentos, conforme documentação abaixo e Termo de Referência no **item nº 10.2.**

13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

13.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação o agente de contratação e sua equipe verificará se o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar possui alguma sanção que impeça a participação na dispensa ou na futura contratação mediante consulto nos sites abaixo:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;

13.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

13.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1.2.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, anexados Contrato firmado com a pessoa jurídica e/ou Nota Fiscal.

13.1.2.2. Declaração com relação das instalações, do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em atendimento ao art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo IV.

13.1.2.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e licitação e se compromete a fornecer material/serviço de qualidade, em atendimento ao art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo V.

13.1.2.4. Alvará de funcionamento em vigência na data da apresentação da documentação de habilitação.

13.1.2.5. Alvará de vigilância sanitária em vigência na data da apresentação da documentação de habilitação.

13.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

13.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante.

13.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.

13.1.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.1.3.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

13.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

13.1.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

13.1.4.3. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD), demonstrações contábeis e índices pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

13.1.4.4. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS1: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG maior ou igual a 1;
- ILC maior ou igual a 1;
- GEG menor ou igual a 1.

13.1.4.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.1.4.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.1.5. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

13.1.5.2. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e responderá pelas informações prestadas conforme dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VI.

13.1.5.3. Declaração de que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VII.

13.1.5.4. Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 – modelo no anexo VIII.

13.1.5.5. Declaração que não possui vínculo com servidor público – modelo no anexo IX.

13.1.5.6. Declaração de enquadramento do porte da empresa – modelo no anexo X.

13.1.5.7. As declarações exigidas que atendem aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

- a) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item anterior, devendo o Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Depois de declarado o vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifesta a intenção de recorrer, motivadamente de forma sucinta (indicando contra quais decisões pretende recorrer e os motivos) no prazo máximo de 30 minutos, em campo através da opção “MANIFESTAÇÃO DE RECURSO” no sistema eletrônico.

15.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- a) Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

- b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.4. Os recursos deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis.

15.5. As contrarrazões deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis, a contar após o termino do prazo de apresentação da razão.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema da BLL.

15.11. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente contratação ocorrerá dotação orçamentária abaixo:

- **UNIDADE:** 02.03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- **ATIVIDADE:** 12.306.006.2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
- **FONTE:** 1552 - PNAE
- **FONTE:** 1501- FEX
- **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de até 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, para as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 deste edital quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.5. Será aplicada a sanção e impedimento de licitar e contratar às infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII item 16.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de multa, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

18.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica no sistema da BLL.

18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do

certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19. DA GARANTIA

19.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

19.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

19.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bll.org.br.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- c) ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- d) ANEXO IV - Declaração de instalação, equipamentos e pessoal técnico especializado.
- e) ANEXO V – Declaração de conhecimento das informações e locais.
- f) ANEXO VI – Declaração que atende aos requisitos de habilitação.
- g) ANEXO VII – Declaração que atende PCD.
- h) ANEXO VIII – Declaração de que não emprega menor de idade
- i) ANEXO IX– Declaração de que não possui vínculo com servidor público
- j) ANEXO X – Declaração de enquadramento
- k) ANEXO XI – Modelo de proposta Inicial/Final Termo de Adesão – BLL
- l) ANEXO XII – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão da BLL.
- m) ANEXO XIII – Custo pela utilização do sistema

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão das Neves/Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riachão das Neves/Bahia /BA, 10 de fevereiro de 2025.

TÁSSIA REGINA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 14133/2021.
- 1.2. Agrupamento por Lote.
- 1.3. Menor Preço por Lote.

2. DO OBJETO

2.1. contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, a fim de atender das necessidades alimentares e nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Riachão das Neves/Bahia.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente Administração possui média 4.000 alunos matriculados, por isso a contratação de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar é fundamental para garantir a oferta de refeições saudáveis, equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos da rede pública de ensino. Nesse sentido, a merenda escolar constitui um direito fundamental dos estudantes, conforme disposto no Art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, sendo indispensável para garantir o pleno desenvolvimento dos educandos, especialmente no que tange à segurança alimentar e à manutenção do desempenho escolar.

A alimentação escolar desempenha papel crucial no pleno desenvolvimento físico, intelectual e social dos educandos bem alimentados têm melhor concentração, memória e capacidade de aprendizado, o que contribui para um ambiente educacional mais produtivo, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social, ao proporcionar a segurança alimentar e melhorar o desempenho escolar.

De certo, que a alimentação escolar é uma forma de garantir que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a refeições saudáveis. Isso ajuda a reduzir desigualdades e promove a inclusão social. Há que frisar, que há alunos na rede municipal que possui como refeições por vezes apenas as refeições da merenda escolar.

Ainda mais, ao garantir refeições balanceadas, a contratação visa prevenir problemas de saúde relacionados à má nutrição, como obesidade, desnutrição e doenças crônicas.

Além disso, a Lei nº 11.947/2009 estabelece que a alimentação escolar deve ser fornecida gratuitamente a todos os alunos da educação básica da rede pública, com base em um cardápio nutricionalmente adequado e elaborado por nutricionista. Assim, a contratação de fornecedores especializados é imprescindível para o cumprimento dessa normativa, assegurando a qualidade do serviço prestado e o bem-estar dos alunos.

Isto posto, os itens a serem adquiridos foram rigorosamente selecionados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e outras legislações pertinentes, que determinam a obrigatoriedade de fornecer uma alimentação adequada nas escolas. Dessa forma, garante-se que as refeições atendam às necessidades nutricionais dos estudantes, respeitando os critérios de qualidade nutricional, adequação às necessidades específicas de cada faixa etária atendida e promovendo a sustentabilidade no processo de fornecimento dos alimentos.

Além disso, a entrega regular e fracionada (semanal e mensal) diretamente é imperativa para garantir o acondicionamento adequado dos alimentos e a manutenção de sua qualidade até o consumo.

Portanto, a contratação visa atender às necessidades deste município, garantindo a continuidade e a qualidade da alimentação nas unidades escolares, promovendo a saúde dos alunos e auxiliando no aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, por meio de uma nutrição adequada e balanceada.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

LOTE 01 – SECOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR – cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, isento de umidade. Embalagem em polietileno, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 1kg.	KG	8.000	R\$ 4,83	R\$ 38.640,00
2	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem: deve estar intacta, vedada com 250g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
3	ARROZ BRANCO POLIDO, tipo1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, e na sua preparação final deve apresentar bom rendimento. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 1kg.	KG	2.200	R\$ 5,90	R\$ 12.980,00



4	ARROZ PARBOLIZADO , tipo1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, e na sua preparação final deve apresentar bom rendimento. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 1kg.	KG	9.000	R\$ 7,50	R\$ 67.500,00
5	ARROZ INTEGRAL - Tipo 1 longo, rico em fibras e minerais, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
6	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU – Chocolate em pó solúvel mínimo de 100% de cacau. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Composição: Cacau em pó solúvel, sem açúcar, emulsificante e aromatizante. SEM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote. Quantidade do produto e número do registro. Embalagem atóxica, lacrado. Unidades de 200g. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2.000	R\$ 23,60	R\$ 47.200,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados, isento de gorduras TRANS. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio – Textura: crocante/macia. Embalagem dupla (3 em 1) conteúdo 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PACOTE	8.400	R\$ 6,12	R\$ 51.408,00
8	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER - a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou fibra de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados, isento de gorduras TRANS. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio – Textura: crocante/macia. Embalagem dupla (3 em 1) conteúdo 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PACOTE	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00



9	<p>BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA - A base: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, leite ou soro de leite, açúcar, sal, emulsificante de lecitina de soja, acidulante ácido láctico e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e declarado, zero gorduras trans. Características organolépticas: Aspectos: massa torrada sem recheio - textura crocante/macia. Devem estar intactos e não devem apresentar sinais de parasitas, umidade, sujidades. Embalagem dupla (3 em 1) contendo 350g com dados de identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	PACOTE	8.000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
10	<p>BISCOITO DOCE: TIPO LEITE - A base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite ou soro do leite e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e declarado, zero gorduras trans. Características organolépticas: Aspectos: massa torrada sem recheio - textura crocante/macia. Devem estar intactos e não devem apresentar sinais de parasitas, umidade, sujidades. Embalagem dupla (3 em 1) contendo 350g com dados de identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS</p>	PACOTE	5.040	R\$ 7,00	R\$ 35.280,00
11	<p>BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA (sabor de Coco, Chocolate ou Nata) - A base: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, leite ou soro de leite, açúcar, sal, emulsificante de lecitina de soja e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e declarado, zero gorduras trans. Características organolépticas: Aspectos: massa torrada sem recheio - textura crocante/macia. Devem estar intactos e não devem apresentar sinais de parasitas, umidade, sujidades. Embalagem contendo 600g com dados de identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	PACOTE	6.000	R\$ 6,44	R\$ 38.640,00
12	<p>BISCOITO DE COCO - de sabor e cor odor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	UNIDADE	4.800	R\$ 8,00	R\$ 38.400,00



13	CREME DE LEITE HOMOGENIZADO contendo no mínimo 200g em lata ou em caixa UHT, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	1.100	R\$ 4,65	R\$ 5.115,00
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem em polietileno, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 1 kg.	KG	250	R\$ 4,63	R\$ 1.157,50
15	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 1 kg.	KG	4.500	R\$ 6,34	R\$ 28.530,00
16	FLOCÃO DE MILHO – de milho, sem adição de açúcar. O produto não deve apresentar nenhuma alteração físico-química ou microbiológica. Marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Embalagem de 500g.	UNIDADE	16.000	R\$ 3,55	R\$ 56.800,00
17	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – Com ovos tipo parafuso, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	10.000	R\$ 4,65	R\$ 46.500,00
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Com ovos tipo parafuso, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	10.000	R\$ 3,48	R\$ 34.800,00
19	MACARRÃO TIPO CONCHINHA – Com ovos tipo parafuso, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses,	UNIDADE	440	R\$ 6,44	R\$ 2.833,60



	peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.				
20	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, de fécula de batata, de arroz ou outros ingredientes, desde que permitido pela legislação e declarados, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400g	UNIDADE	180	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
21	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – Com ovos tipo parafuso, a base de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
22	POLVILHO AZEDO - fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico com parte transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
23	MILHO PARA CANJICA – milho branco, tipo 1, contendo 90% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos de animais ou vegetais. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade peso líquido, N° do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem de 500g.	UNIDADE	1.120	R\$ 3,47	R\$ 3.886,40
VALOR TOTAL				R\$ 574.113,50	

LOTE 02 – PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DIVERSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ – condimento corante em pó fino, proveniente do açafrão-da-terra ou cúrcuma, turmerico, raiz-de-sol, açafrão-da-índia, açafrão e gengibre amarelo. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado	UNIDADE	1.500	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00



	hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, N° do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem com 100 gramas.				
2	ADOÇANTE DIETÉTICO– A base de Stevia líquido, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem com 100 ml.	UNIDADE	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
3	CANELA EM PÓ – canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, N° do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº276/2005. (Embalagem de 100g)	UNIDADE	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
4	COLORÍFICO EM PÓ – produto alimentício, a base de urucum, odor característicos, sem umidade ou mofo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem com 100 gramas.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
5	COMINHO MOÍDO - O produto deve apresentar cor e odor característico, sem umidade ou mofo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem com 100 gramas.	UNIDADE	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
6	COCO RALADO - fabricado a partir de matéria - primas sãs e limpas, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida ou rançosa Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes	UNIDADE	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00



	da ANVISA/MS. Embalagem com 100 gramas.				
7	ÓLEO DE SOJA– comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico e vitamina E. Embalagem: pet com 900 ml, com dados e identificação, marca do fabricante, data de validade de no mínimo 06 meses, peso de líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UNIDADE	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
8	EXTRATO DE TOMATE – O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Contendo tomate, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso– As embalagens entregues deverão apresentar perfeito estado de conservação contendo 300g (sache). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	7.344	R\$ 3,79	R\$ 27.833,76
9	ERVILHA EM CONSERVA - ervilha /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 180g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
10	MARGARINA, com sal contendo gordura vegetal, 80% lipídios. Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	UNIDADE	300	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
11	MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 180g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	900	R\$ 3,59	R\$ 3.231,00
12	PROTEÍNA DE SOJA, texturizada para carne vermelha, proteína de soja 50% e carboidratos 30% apresentação flocos, embalagem com 400g, com dados de	UNIDADE	120	R\$ 10,20	R\$ 1.224,00



	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses.				
13	SAL - refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	KG	900	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
14	SARDINHA - ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, , peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	1.920	R\$ 6,00	R\$ 11.520,00
15	TEMPERO COMPLETO - sem pimenta, constituído com os ingredientes sal, cebola, alho, coentro, orégano manjericão, 270g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, Isento de matérias estranhos, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, , peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	1.120	R\$ 4,14	R\$ 4.636,80
VALOR TOTAL				R\$ 165.414,56	

LOTE 03 – SUCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUCO CONCENTRADO – Sabor Abacaxi sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	2.040	R\$ 5,84	R\$ 11.913,60



2	SUCO CONCENTRADO – Sabor Acerola sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	3.500	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
3	SUCO CONCENTRADO – Sabor Caju sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	3.500	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00
4	SUCO CONCENTRADO – Sabor Goiaba sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	2.428	R\$ 4,83	R\$ 11.727,24
5	SUCO CONCENTRADO – Sabor Manga sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	1.632	R\$ 4,83	R\$ 7.882,56



6	SUCO CONCENTRADO – Sabor Maracujá sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	816	R\$ 4,83	R\$ 3.941,28
7	SUCO CONCENTRADO – Sabor Uva sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	2.428	R\$ 4,83	R\$ 11.727,24
VALOR TOTAL				R\$ 80.441,92	

LOTE 04 – LEITES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO COMPOSTO DE PROTEÍNA ISOLADA DE “LEITE” DE SOJA – Fórmula em pó, para crianças e adultos com intolerância ao leite de vaca, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa palatabilidade. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente, de 300g. Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 26,32	R\$ 1.316,00
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO- fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância: produto, em pó, para lactentes saudáveis a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca ou de outros animais ou de uma mistura destes e/ou de outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida e para alimentação de crianças de primeira infância, tendo sua composição essencial e ingredientes opcionais de acordo com a RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente.	LATA	120	R\$ 77,00	R\$ 9.240,00



	Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem 400g.				
2	LEITE INTEGRAL – em pó, 100% integral e instantâneo. Ingredientes: leite integral, podendo conter emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacotes de 400g, resistente, com revestimento interno impermeável a água. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNIDADE	3.000	R\$ 18,95	R\$ 56.850,00
3	LEITE INTEGRAL – Ingredientes: leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro, resistente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LITRO	4.200	R\$ 5,83	R\$ 24.486,00
4	LEITE ULT DESNATADO – Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro, resistente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LITRO	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
5	LEITE ULT SEM LACTOSE – Ingredientes: leite pasteurizado integral, enzima lactase e estabilizantes, trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro, resistente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LITRO	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE: Características técnicas: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D. Constar registro no Embalagem primária: Pacote alumínio. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Embalagem de 400g.	UNIDADE	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
VALOR TOTAL				R\$ 95.714,50	

LOTE 05 - CARNES



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - acondicionado em embalagem contendo 400 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	3.600	R\$ 13,62	R\$ 49.032,00
2	CARNE MOÍDA BOVINA (ACÉM) - congelada, proveniente de animais, sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE OU SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	4.000	R\$ 34,90	R\$ 139.600,00
3	CARNE BOVINA DESOSSADA TIPO ACÉM CONGELADA, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de até 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.500	R\$ 38,13	R\$ 57.195,00



4	CHARQUE - bovina, CHARQUEADA, curada, parte dianteira. sem adição de nitrito e nitrato, durabilidade de 3 a 4 meses. Embalagem: de 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da Agricultura, resolução da ANVISA n°105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária n°5504/99, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF.	KG	850	R\$ 42,50	R\$ 36.125,00
5	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem pele, inteiro, de primeira qualidade. Embalagem individual de até 1kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente (tipo envelopado), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de Ministério da Agricultura, apresentando SIF/SIE. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega	KG	8.000	R\$ 17,36	R\$ 138.880,00
6	FILÉ PEITO DE FRANGO CONGELADO, sem pele, inteiro, de primeira qualidade. Embalagem individual de até 1kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente (tipo envelopado), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de Ministério da Agricultura, apresentando SIF/SIE. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega	KG	5.000	R\$ 25,70	R\$ 128.500,00
7	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - defumada, preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração de 0 a 6 graus. Embalagem: à vácuo em saco de polietileno com peso de 2,5 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Legislação vigente. Contendo rótulo com validade e registro S.I.F OU SIE. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 624.332,00	

LOTE 06 - PEIXE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------



1	FILÉ DE TILÁPIA - O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 09 (Decreto 12.486 de 20/10/1978), Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005. Constando obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA. Deverá estar congelado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Ingredientes: filé de tilápia, tamanho padronizado, sem espinha, pele, osso ou cartilagem. Não deverá apresentar aspecto alterado, mutilado ou deformado, não poderá apresentar cheiro ou sabor anormal. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura mínima de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Características: aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado, lacrado, pesando de 01 kg.	KG	600	R\$ 45,79	R\$ 27.474,00
VALOR TOTAL				R\$ 27.474,00	

LOTE 07 - CARNE SUÍNA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO - O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 (Decreto 12342/78), constando obrigatoriamente de registro no SIF. Deverá estar congelado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Ingredientes: lombo ou pernil. Não deverá apresentar aspecto alterado, cheiro ou sabor anormal. Características: aspecto, cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termos soldado, pesando de 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	600	R\$ 29,03	R\$ 17.418,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.418,00	

LOTE 08 - BEBIDAS LÁCTEAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IORGUTE LÍQUIDO - Sabor morango, Leite semidesnatado e/ou leite semidesnatado reconstituído, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, conservador sorbato de potássio e aromatizante) e fermentos lácteos. Embalagem de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade,	LITRO	4.000	R\$ 10,31	R\$ 41.240,00



	quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou ADAB e carimbo de inspeção do SIE. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.				
2	IOGURTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARA DIETAS ESPECIAIS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR – consistência cremosa, embalagens de 170 gramas. Ingredientes: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, adoçante, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção, Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
3	IOGURTE ZERO LACTOSE - Iogurte sem lactose. Resfriado. Iogurte sabor morango ou coco 0% lactose. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 170 gramas. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	UNIDADE	1.000	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
VALOR TOTAL				R\$ 47.170,00	

LOTE 09 - PANIFICAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO DOCE – Tipo de hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias – primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega	KG	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00



2	PÃO FATIADO - Tipo forma fatiado, fatias em média de 25 g, de boa qualidade, não apresentando sinais de bolor ou algo do genero, características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo e fermento. Pode conter sementes de outros cereais, desde que mencionados. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade minimo (15) dias a contar no ato da entrega. Embalagem de 400g.	PACOTE	3.000	R\$ 21,60	R\$ 64.800,00
3	PÃO INTEGRAL – Formato fusiforme (tipo pão cachorro quente), com 50 g, de boa qualidade, não apresentando sinais de bolor ou algo do gênero, características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo e fermento. Pode conter sementes de outros cereais, desde que mencionados. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 127.800,00	

LOTE 10 - HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAÇÃ VERMELHA - de primeira qualidade, tipo Fugi ou Gala, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas de papelão e separadas por divisórias de papelão para que suporte por mais tempo o armazenamento.	KG	8.000	R\$ 17,00	R\$ 136.000,00
2	MELÃO AMARELO - de primeira qualidade, in natura, formato redondo ovalado, de cor amarelo-dourada, casca levemente enrugada, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas que suporte mais tempo o armazenamento	KG	2.500	R\$ 7,40	R\$ 18.500,00
3	PÊRA - de primeira qualidade, in natura, formato redondo ovalado, de cor amarelo-dourada, casca levemente enrugada, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com	KG	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00



	coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas que suporte mais tempo o armazenamento				
4	OVO DE GALINHA – Características: ovos brancos, classe: médio, frescos, selecionados, embalado separadamente por cartela, com embalagem primária atóxica, e contendo as especificações conforme legislação vigente. Produto isento de rachaduras, estofamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem secundária deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega. Cartela com 20 unidades.	CARTELA	350	R\$ 23,68	R\$ 8.288,00
VALOR TOTAL				R\$ 167.088,00	

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b) Garantia de que os produtos atendem as normas ambientais e sanitárias vigentes, respeitando a legislação aplicável.
- c) Respeitar as normas Municipais vigentes quanto ao Selo de Inspeção Municipal para os produtos que houver como os preparados por indústria própria.
- d) Não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade por parte da Contratante com relação aos profissionais que a Contratada empregar para a execução dos serviços contratados.
- e) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- f) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e os anexos, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- g) Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- h) Priorizar produtos que sejam ecológicos e sustentáveis, minimizando o impacto ambiental.
- i) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6. DA AMOSTRA

6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.2. Serão exigidas amostras de cada um dos produtos licitados, a serem entregues na Praça Municipal Centro de Riachão das Neves, nº 115, bairro Centro, nesta Cidade, a fim de que estas possam ser apreciadas pela Comissão Especial Fiscalizadora, a ser designada em ato próprio.

6.3. O licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para envio da amostra. Sendo facultada a prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.4. A publicação da listagem com ratificação itens por marca ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

6.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme as características e natureza de cada produto:

6.6.1. Data de validade dentro do prazo e de acordo com a utilização e o tempo de estocagem médio do produto.

6.6.2. Os rótulos com o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);

6.6.3. Aparência, odor e consistência característicos dos produtos. A avaliação sensorial será realizada de acordo com cada tipo de alimento;

6.6.4. As condições das embalagens e as particularidades de cada tipo de alimento, inclusive carimbos de registros.

6.5.6. Além das condições descritas, serão analisadas se os produtos possuem as especificações e marcas licitadas, inclusive quanto aos ingredientes (composição) de cada produto, quando cabível.

6. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, abaixo:

- a) As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
- b) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- c) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- d) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- e) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- f) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- g) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- h) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

- i) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. O fornecimento será prestado de forma parcelada.

7.1.2. O prazo de entrega dos bens é de dar-se conforme cronograma fornecido pela Secretaria de educação, a qual formulará periodicamente tendo a proponente o prazo máximo de 5 (cinco) corridos, a contados da requisição da Contratante através da Ordem de Serviço.

7.1.3. Os Alimentos serão entregues na sede da Alimentação Escolar, que fica na Praça Municipal Centro de Riachão das Neves, nº 115, bairro Centro, nesta Cidade, obedecendo a seguinte periodicidade:

- a) Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – mensalmente.
- b) Lote 09 e 10 – semanalmente ou quinzenal.

7.1.4. A entrega dos itens será no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

7.1.5. Se for constatada desconformidade do produto/serviço apresentados em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o Contratado deverá efetuar a troca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação terá vigência até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS VEDAÇÕES DAS CONTRATADAS

9.1. Não deverão ser CONTRATADA Empresas que tenham em seus quadros societários, profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A execução dos serviços não poderá ser cedido ou transferido para terceiros.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados.

9.4. A CONTRATADA não deverá retirar do local de execução do contrato, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE, qualquer equipamento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão do futuro Contrato;

9.5. A CONTRATADA não deverá praticar atos de comércio de bens e/ou serviços no local onde será executado o objeto deste Termo de Referência;

9.6. A CONTRATADA não deverá opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;

9.7. A CONTRATADA não utilizar em serviços ou atividades particulares, o pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados à sua disposição em razão deste.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de **JULGAMENTO DA PROPOSTA**:

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento PREGÃO ELETRÔNICO.
- b) Critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

10.2. Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. Habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.
- f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.2. Habilitação técnica:

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, anexados Contrato firmado com a pessoa jurídica e/ou Nota Fiscal.
- b) Declaração com relação das instalações, do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em atendimento ao art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e licitação e se compromete a fornecer material/serviço de qualidade, em atendimento ao art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- d) Alvará de Funcionamento, em vigência na data da apresentação da documentação de habilitação.

- e) Alvará de vigilância sanitária, em vigência na data da apresentação da documentação de habilitação.

10.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante em plena validade recebimento da proposta e habilitação.
- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS em plena validade recebimento da proposta e habilitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT em plena validade recebimento da proposta e habilitação;
- f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

10.2.4. Habilitação econômico-financeiro:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.
- c) As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD), demonstrações contábeis e índices pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- e) Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 1;
- ILC maior ou igual a 1;
- GEG menor ou igual a 1.

f) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

g) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.5. Demais documentos de habilitação:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e responderá pelas informações prestadas conforme dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Declaração de que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.926.966,48** (um milhão e novecentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE:** 02.03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- **ATIVIDADE:** 12.306.006.2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
- **FONTE:** 1552 - PNAE
- **FONTE:** 1501- FEX
- **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE

CONSUMO

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Eximir a Prefeitura de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução das atividades contratadas;

13.3. Responder, perante a Prefeitura, por qualquer dano ou prejuízo causado em decorrência de ação culposa por parte da Contratada;

13.4. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências da Prefeitura;

13.5. Exigir que seus funcionários mantenham sigilo acerca das informações de que tenham ciência em virtude deste instrumento;

13.6. Zelar pelo nome da Prefeitura;

13.7. Executar outras atividades inerentes à execução do serviço contratado para o bom e adequado cumprimento contratual.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência.

II – multa.

III - impedimento de licitar e contratar.

15.2.1. A multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1.

15.2.2. A suspensão será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1. , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.4. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 56 a 159 e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

16.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA.

16.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. I – os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- h) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- i) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- j) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- k) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- l) a satisfação do público usuário.

16.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DA GARANTIA

17.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

18.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

- a) A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

- b) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
- c) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- d) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.5. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

18.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

18.8. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.9. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.10. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

18.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos fiscais abaixo:

a) **BRUNA LORENA SILVA AMARAL**, Matrícula nº 38720, designada conforme a portaria nº **122/2025** para fiscal setorial.

b) **ÉRIC RAMIRO SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 38800, designada conforme a portaria nº **145/2025** para fiscal administrativo.

19.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

19.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

19.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

19.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

19.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.16. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

19.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Preliminar Técnico.

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, a fim de atender das necessidades alimentares e nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Riachão das Neves/Bahia, deverá obedecer no que couber as seguintes normas:

- a) Lei 14.133/2021.
- b) IN SEGES nº 058/2022, em seu Art. 3º, Inciso I

2. REQUISITANTE

- Secretaria de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação vendo a necessidade de garantir uma alimentação saudável, diversificada e sustentável em quantidades suficientes, respeitando assim a cultura alimentar local, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos.

A contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar é essencial para garantir que os alunos da rede pública de ensino recebam refeições adequadas, balanceadas e nutritivas, que atendam às suas necessidades alimentares e nutricionais. Essa iniciativa é crucial para o desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes, contribuindo diretamente para o seu aprendizado e bem-estar.

A alimentação escolar é um direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 208, inciso VII) e pela Lei nº 11.947/2009, que estabelece que a alimentação deve ser fornecida gratuitamente a todos os alunos da educação básica da rede pública. Além de garantir a segurança alimentar, a merenda escolar tem um impacto significativo na saúde dos estudantes, oferecendo uma nutrição adequada que favorece o desenvolvimento integral, evitando carências nutricionais e prevenindo doenças relacionadas à alimentação inadequada.

Além disso, uma alimentação adequada pode melhorar o desempenho escolar, reduzir a evasão e promover hábitos alimentares saudáveis desde cedo.

Portanto, essa contratação é uma medida importante para assegurar que todos os estudantes tenham as condições necessárias para aprender e se desenvolver plenamente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço é classificado COMUM, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado.

- 4.2. A empresa deverá comprovar que ser especializada no fornecimento de gêneros para merenda escolar.
- 4.3. A contratada deverá possuir veículo adequado do ponto de vista higienico-sanitário para o transporte dos produtos, incluindo os alimentos que necessitem de controle de temperatura para seu armazenamento.
- 4.4. A contratada deverá executar fielmente as entregas dos produtos de acordo com os pedidos, o prazo estabelecido no documento SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO onde o mesmo indicará a data, local e hora da entrega do produto.
- 4.5. Os itens deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.
- 4.6. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.8. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Portanto, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. A contratação da empresa especializada atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratada de manter regularmente a merenda escolar adequada demanda para os estudantes da rede pública sendo a opção mais viável e econômica para administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução mais viável é por meio de fornecedores habilitados mediante PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de itens comuns e cuja o fornecimento será parcelado.

6.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará e respeitará as formalidades estabelecidas neste e todos os demais elementos necessários disposto no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVAS E ESPECIFICAÇÕES DAS QUANTIDADES

7.1. O quantitativo foi estabelecido com base em contratos anteriores desta Administração e realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração.

7.2. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas pela Administração. Há que mencionar, que a última contratação realizada por esta Administração foi no ano de 2022.

7.3. Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários e máximos estimados:

LOTE 01 – SECOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR – cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, isento de umidade. Embalagem em polietileno, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 1kg.	KG	8.000	R\$ 4,83	R\$ 38.640,00
2	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem: deve estar intacta, vedada com 250g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
3	ARROZ BRANCO POLIDO, tipo1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, e na sua preparação final deve apresentar bom rendimento. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 1kg.	KG	2.200	R\$ 5,90	R\$ 12.980,00



4	ARROZ PARBOLIZADO , tipo1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, e na sua preparação final deve apresentar bom rendimento. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 1kg.	KG	9.000	R\$ 7,50	R\$ 67.500,00
5	ARROZ INTEGRAL - Tipo 1 longo, rico em fibras e minerais, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
6	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU – Chocolate em pó solúvel mínimo de 100% de cacau. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Composição: Cacau em pó solúvel, sem açúcar, emulsificante e aromatizante. SEM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote. Quantidade do produto e número do registro. Embalagem atóxica, lacrado. Unidades de 200g. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2.000	R\$ 23,60	R\$ 47.200,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados, isento de gorduras TRANS. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio – Textura: crocante/macia. Embalagem dupla (3 em 1) conteúdo 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PACOTE	8.400	R\$ 6,12	R\$ 51.408,00



8	<p>BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER - a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou fibra de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados, isento de gorduras TRANS.</p> <p>Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio – Textura: crocante/macia. Embalagem dupla (3 em 1) conteúdo 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	PACOTE	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
9	<p>BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA - A base: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, leite ou soro de leite, açúcar, sal, emulsificante de lecítina de soja, acidulante ácido láctico e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e declarado, zero gorduras trans.</p> <p>Características organolépticas: Aspectos: massa torrada sem recheio - textura crocante/ macia. Devem estar intactos e não devem apresentar sinais de parasitas, umidade, sujidades. Embalagem dupla (3 em 1) contendo 350g com dados de identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	PACOTE	8.000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00



10	<p>BISCOITO DOCE: TIPO LEITE - A base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite ou soro do leite e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e declarado, zero gorduras trans. Características organolépticas: Aspectos: massa torrada sem recheio - textura crocante/ macia. Devem estar intactos e não devem apresentar sinais de parasitas, umidade, sujidades. Embalagem dupla (3 em 1) contendo 350g com dados de identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS</p>	PACOTE	5.040	R\$ 7,00	R\$ 35.280,00
11	<p>BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA (sabor de Coco, Chocolate ou Nata) - A base: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, leite ou soro de leite, açúcar, sal, emulsificante de lecitina de soja e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e declarado, zero gorduras trans. Características organolépticas: Aspectos: massa torrada sem recheio - textura crocante/ macia. Devem estar intactos e não devem apresentar sinais de parasitas, umidade, sujidades. Embalagem contendo 600g com dados de identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	PACOTE	6.000	R\$ 6,44	R\$ 38.640,00
12	<p>BISCOITO DE COCO - de sabor e cor odor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	UNIDADE	4.800	R\$ 8,00	R\$ 38.400,00



13	CREME DE LEITE HOMOGENIZADO contendo no mínimo 200g em lata ou em caixa UHT, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	1.100	R\$ 4,65	R\$ 5.115,00
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofo. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem em polietileno, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 1 kg.	KG	250	R\$ 4,63	R\$ 1.157,50
15	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 1 kg.	KG	4.500	R\$ 6,34	R\$ 28.530,00
16	FLOCÃO DE MILHO – de milho, sem adição de açúcar. O produto não deve apresentar nenhuma alteração físico-química ou microbiológica. Marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Embalagem de 500g.	UNIDADE	16.000	R\$ 3,55	R\$ 56.800,00



17	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – Com ovos tipo parafuso, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	10.000	R\$ 4,65	R\$ 46.500,00
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Com ovos tipo parafuso, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	10.000	R\$ 3,48	R\$ 34.800,00
19	MACARRÃO TIPO CONCHINHA – Com ovos tipo parafuso, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	440	R\$ 6,44	R\$ 2.833,60
20	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, de fécula de batata, de arroz ou outros ingredientes, desde que permitido pela legislação e declarados, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400g	UNIDADE	180	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
21	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – Com ovos tipo parafuso, a base de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00



22	POLVILHO AZEDO - fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico com parte transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhoprazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
23	MILHO PARA CANJICA – milho branco, tipo 1, contendo 90% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos de animais ou vegetais. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade peso líquido, N° do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem de 500g.	UNIDADE	1.120	R\$ 3,47	R\$ 3.886,40
VALOR TOTAL				R\$ 574.113,50	

LOTE 02 – PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DIVERSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	AÇAFRÃO EM PÓ – condimento corante em pó fino, proveniente do açafração-da-terra ou cúrcuma, turmérico, raiz-de-sol, açafração-da-índia, açafração e gengibre amarelo. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedadohermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, N° do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem com 100 gramas.	UNIDADE	1.500	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO– A base de Stevia líquido, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem com 100 ml.	UNIDADE	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
3	CANELA EM PÓ – canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, N° do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC n°276/2005. (Embalagem de 100g)	UNIDADE	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
4	COLORÍFICO EM PÓ – produto alimentício, a base de urucum, odor característicos, sem umidade ou mofo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem com 100 gramas.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00



5	COMINHO MOÍDO - O produto deve apresentar cor e odor característico, sem umidade ou mofo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem com 100 gramas.	UNIDADE	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
6	COCO RALADO - fabricado a partir de matéria - primas sãs e limpas, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida ou rançosa Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem com 100 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
7	ÓLEO DE SOJA- comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico e vitamina E. Embalagem: pet com 900 ml, com dados e identificação, marca do fabricante, data de validade de no mínimo 06 meses, peso de líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UNIDADE	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
8	EXTRATO DE TOMATE - O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Contendo tomate, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso- As embalagens entregues deverão apresentar perfeito estado de conservação contendo 300g (sache). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	7.344	R\$ 3,79	R\$ 27.833,76



9	ERVILHA EM CONSERVA - ervilha /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 180g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
10	MARGARINA, com sal contendo gordura vegetal, 80% lipídios. Embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	UNIDADE	300	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
11	MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 180g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	900	R\$ 3,59	R\$ 3.231,00
12	PROTEÍNA DE SOJA, texturizada para carne vermelha, proteína de soja 50% e carboidratos 30% apresentação flocos, embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses.	UNIDADE	120	R\$ 10,20	R\$ 1.224,00



13	SAL - refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	KG	900	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
14	SARDINHA - ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, , peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	1.920	R\$ 6,00	R\$ 11.520,00
15	TEMPERO COMPLETO - sem pimenta, constituído com os ingredientes sal, cebola, alho, coentro, orégano manjericão, 270g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, Isento de matérias estranhas, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, , peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	1.120	R\$ 4,14	R\$ 4.636,80
VALOR TOTAL				R\$ 165.414,56	

LOTE 03 – SUCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	------------------	--------------------------	-------------------	-----------------------	--------------------



1	SUCO CONCENTRADO – Sabor Abacaxi sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	2.040	R\$ 5,84	R\$ 11.913,60
2	SUCO CONCENTRADO – Sabor Acerola sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	3.500	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
3	SUCO CONCENTRADO – Sabor Caju sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	3.500	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00



4	SUCO CONCENTRADO – Sabor Goiaba sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	2.428	R\$ 4,83	R\$ 11.727,24
5	SUCO CONCENTRADO – Sabor Manga sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	1.632	R\$ 4,83	R\$ 7.882,56
6	SUCO CONCENTRADO – Sabor Maracujá sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	816	R\$ 4,83	R\$ 3.941,28



7	SUCO CONCENTRADO – Sabor Uva sabor característico e agradável. Isento de: vestígio de, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500ml, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	GARRAFA	2.428	R\$ 4,83	R\$ 11.727,24
VALOR TOTAL				R\$ 80.441,92	

LOTE 04 – LEITES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO COMPOSTO DE PROTEÍNA ISOLADA DE “LEITE” DE SOJA – Fórmula em pó, para crianças e adultos com intolerância ao leite de vaca, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa palatabilidade. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente, de 300g. Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 26,32	R\$ 1.316,00



1	<p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO- fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância: produto, em pó, para lactentes saudáveis a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca ou de outros animais ou de uma mistura destes e/ou de outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida e para alimentação de crianças de primeira infância, tendo sua composição essencial e ingredientes opcionais de acordo com a RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem 400g.</p>	LATA	120	R\$ 77,00	R\$ 9.240,00
2	<p>LEITE INTEGRAL – em pó, 100% integral e instantâneo. Ingredientes: leite integral, podendo conter emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacotes de 400g, resistente, com revestimento interno impermeável a água. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</p>	UNIDADE	3.000	R\$ 18,95	R\$ 56.850,00
3	<p>LEITE INTEGRAL – Ingredientes: leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro, resistente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</p>	LITRO	4.200	R\$ 5,83	R\$ 24.486,00



4	LEITE ULT DESNATADO – Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro, resistente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LITRO	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
5	LEITE ULT SEM LACTOSE – Ingredientes: leite pasteurizado integral, enzima lactase e estabilizantes, trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro, resistente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LITRO	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE: Características técnicas: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D. Constar registro no Embalagem primária: Pacote alumínio. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Embalagem de 400g.	UNIDADE	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
VALOR TOTAL				R\$ 95.714,50	

LOTE 05 - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	------------------	--------------------------	-------------------	-----------------------	--------------------



1	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - acondicionado em embalagem contendo 400 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	3.600	R\$ 13,62	R\$ 49.032,00
2	CARNE MOÍDA BOVINA (ACÉM) - congelada, proveniente de animais, sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE OU SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	4.000	R\$ 34,90	R\$ 139.600,00



3	<p>CARNE BOVINA DESOSSADA TIPO ACÉM CONGELADA, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de até 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p>	KG	1.500	R\$ 38,13	R\$ 57.195,00
4	<p>CHARQUE - bovina, CHARQUEADA, curada, parte dianteira. sem adição de nitrito e nitrato, durabilidade de 3 a 4 meses. Embalagem: de 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da Agricultura, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária nº5504/99, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF.</p>	KG	850	R\$ 42,50	R\$ 36.125,00
5	<p>FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem pele, inteiro, de primeira qualidade. Embalagem individual de até 1kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente (tipo envelopado), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de Ministério da Agricultura, apresentando SIF/SIE. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega</p>	KG	8.000	R\$ 17,36	R\$ 138.880,00



6	FILÉ PEITO DE FRANGO CONGELADO, sem pele, inteiro, de primeira qualidade. Embalagem individual de até 1kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente (tipo envelopado), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de Ministério da Agricultura, apresentando SIF/SIE. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega	KG	5.000	R\$ 25,70	R\$ 128.500,00
7	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - defumada, preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração de 0 a 6 graus. Embalagem: à vácuo em saco de polietileno com peso de 2,5 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Legislação vigente. Contendo rótulo com validade e registro S.I.F OU SIE. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 624.332,00	

LOTE 06 - PEIXE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	------------------	--------------------------	-------------------	-----------------------	--------------------



1	FILÉ DE TILÁPIA - O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 09 (Decreto 12.486 de 20/10/1978), Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005. Constando obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA. Deverá estar congelado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Ingredientes: filé de tilápia, tamanho padronizado, sem espinha, pele, osso ou cartilagem. Não deverá apresentar aspecto alterado, mutilado ou deformado, não poderá apresentar cheiro ou sabor anormal. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura mínima de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Características: aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado, lacrado, pesando de 01 kg.	KG	600	R\$ 45,79	R\$ 27.474,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.474,00

LOTE 07 - CARNE SUÍNA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO - O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 (Decreto 12342/78), constando obrigatoriamente de registro no SIF. Deverá estar congelado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Ingredientes: lombo ou pernil. Não deverá apresentar aspecto alterado, cheiro ou sabor anormal. Características: aspecto, cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termos soldado, pesando de 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	600	R\$ 29,03	R\$ 17.418,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.418,00

LOTE 08 - BEBIDAS LÁCTEAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IORGUTE LÍQUIDO - Sabor morango, Leite semidesnatado e/ou leite semidesnatado reconstituído, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, conservador sorbato de potássio e aromatizante) e fermentos lácteos. Embalagem de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou ADAB e carimbo de inspeção do SIE. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	LITRO	4.000	R\$ 10,31	R\$ 41.240,00
2	IOGURTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARA DIETAS ESPECIAIS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR – consistência cremosa, embalagens de 170 gramas. Ingredientes: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, adoçante, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção, Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
3	IOGURTE ZERO LACTOSE - Iogurte sem lactose. Resfriado. Iogurte sabor morango ou coco 0% lactose. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 170 gramas. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	UNIDADE	1.000	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
VALOR TOTAL				R\$ 47.170,00	

LOTE 09 - PANIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------



1	<p>PÃO DOCE – Tipo de hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias – primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega</p>	KG	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
2	<p>PÃO FATIADO - Tipo forma fatiado, fatias em media de 25 g, de boa qualidade, não apresentando sinais de bolor ou algo do genero, características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo e fermento. Pode conter sementes de outros cereais, desde que mencionados. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade minimo (15) dias a contar no ato da entrega. Embalagem de 400g.</p>	PACOTE	3.000	R\$ 21,60	R\$ 64.800,00
3	<p>PÃO INTEGRAL – Formato fusiforme (tipo pão cachorro quente), com 50 g, de boa qualidade, não apresentando sinais de bolor ou algo do gênero, características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo e fermento. Pode conter sementes de outros cereais, desde que mencionados. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.</p>	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 127.800,00	



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAÇÃ VERMELHA - de primeira qualidade, tipo Fugi ou Gala, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas de papelão e separadas por divisórias de papelão para que suporte por mais tempo o armazenamento.	KG	8.000	R\$ 17,00	R\$ 136.000,00
2	MELÃO AMARELO - de primeira qualidade, in natura, formato redondo ovalado, de cor amarelo-dourada, casca levemente enrugada, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas que suporte mais tempo o armazenamento	KG	2.500	R\$ 7,40	R\$ 18.500,00
3	PÊRA - de primeira qualidade, in natura, formato redondo ovalado, de cor amarelo- dourada, casca levemente enrugada, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas que suporte mais tempo o armazenamento	KG	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00



4	OVO DE GALINHA – Características: ovos brancos, classe: médio, frescos, selecionados, embalado separadamente por cartela, com embalagem primária atóxica, e contendo as especificações conforme legislação vigente. Produto isento de rachaduras, estofamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem secundária deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega. Cartela com 20 unidades.	CARTELA	350	R\$ 23,68	R\$ 8.288,00
VALOR TOTAL				R\$ 167.088,00	

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado através das cotações de preço para à contratação do presente objeto é de **R\$ 1.926.966,48** (um milhão e novecentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

8.2. Foi utilizado, como método o menor valor obtido na pesquisa, sobre um conjunto de três preços extraído do banco Preço da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme art. 40, § 2º da Lei 14.133/2021, as contratações poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Após análise minuciosa chegou-se à conclusão de que o parcelamento da solução é recomendável para a presente contratação pelos seguintes motivos:

- a) Diluição de Custos: O parcelamento permite que a Administração divida os custos ao longo do tempo, facilitando a gestão do fluxo de despesas.
- b) Menos Impacto Financeiro Inicial: Em vez de fazer um pagamento único, o parcelamento pode reduzir o impacto imediato no orçamento, distribuindo os pagamentos ao longo dos meses.
- c) Facilidade em Manter o Fornecimento: Ao parcelar o fornecimento conforme a necessidade, a Administração podem garantir uma manutenção regular e contínua sem precisar se preocupar com os custos inesperados.

d) Planejamento de Longo Prazo: Os contratos anuais/semestral com pagamento parcelado garantem a continuidade do fornecimento durante todo o ano/semestre, sem a necessidade de pagamentos únicos que podem ser elevados.

9.3. A necessidade periódica e contínua justifica a fragmentação da demanda, visto que esta Administração não possui departamento para estocar o material a longo prazo, e com isso assegura um resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, tais contratação abaixo:

- a) Consultoria e Assessoria Nutricional: Contratação de nutricionistas ou empresas especializadas para elaborar cardápios equilibrados, atender às necessidades nutricionais específicas das crianças e adolescentes e garantir que as refeições atendam aos requisitos estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- b) Consultoria e Assessoria: Serviços de capacitação e treinamento de merendeiras e demais profissionais da cozinha escolar para garantir que os alimentos sejam preparados de forma segura e saudável.
- c) Manutenção e Conservação de Equipamentos: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados para preparar e armazenar os alimentos, como fogões industriais, fornos, freezers e outros aparelhos essenciais.
- d) Serviços de Armazenagem e Estocagem: Locação ou fornecimento de espaços adequados para o armazenamento dos gêneros alimentícios de acordo com as normas sanitárias e de segurança alimentar. Isso inclui armazéns com controle de temperatura e umidade para garantir a conservação dos produtos perecíveis e não perecíveis.
- e) Serviço de consultoria e gestão de contratos: A presente contratação gerará um contrato que precisará ser gerido e fiscalizado, nesse passo, contratar especialista na área é fundamental para que essa contratação seja executada dentro dos ditames legais e cláusulas estipuladas no contrato.
- f) Licenciamento de software integrado de gestão de planejamento, licitações, contratos e das compras municipais: A contratação necessitará de emitir Ordem de Fornecimento e de acompanhamento de saldo, nesse caso, o software irá fornecer essas funções.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ALINHANDO COM INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

11.1. A contratação pretendida encontra-se no Plano Plurianual: Lei Ordinária nº 720/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação pretende-se os seguintes efeitos:

- a) Garantir uma alimentação balanceada, rica em nutrientes essenciais, que favoreça o desenvolvimento físico e intelectual dos alunos.
- b) Reduzir o risco de doenças relacionadas à má alimentação, como deficiências nutricionais, obesidade e outras condições associadas a dietas desequilibradas.
- c) Atender a necessidades nutricionais específicas, respeitando as faixas etárias e as diferentes exigências alimentares dos alunos.
- d) Contribuir para o aumento da concentração, energia e disposição dos alunos, fatores diretamente relacionados à melhoria do desempenho acadêmico.
- e) Criar um ambiente escolar mais saudável, com estudantes bem alimentados e mais motivados para o aprendizado, reduzindo a incidência de faltas ou problemas de saúde que possam afetar o rendimento escolar.
- f) Cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pelo PNAE, assegurando que a alimentação escolar seja adequada, equilibrada e atenda às exigências legais e regulamentares.
- g) Promover a inclusão de alimentos locais e da agricultura familiar, sempre que possível, como forma de incentivar a economia local e garantir a diversidade na alimentação.
- h) Cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pelo PNAE, assegurando que a alimentação escolar seja adequada, equilibrada e atenda às exigências legais e regulamentares.
- i) Promover a inclusão de alimentos locais e da agricultura familiar, sempre que possível, como forma de incentivar a economia local e garantir a diversidade na alimentação.
- j) Implementar um sistema de gestão eficiente para o fornecimento de gêneros alimentícios, evitando desperdícios e garantindo que os alimentos sejam consumidos integralmente e dentro do período adequado de validade.
- k) Utilizar práticas sustentáveis para a gestão e distribuição dos alimentos, respeitando as normas ambientais e contribuindo para a redução de impactos negativos ao meio ambiente.
- l) Proporcionar melhores condições de trabalho para as equipes responsáveis pela preparação e distribuição das refeições, incluindo treinamento adequado e infraestrutura necessária para o preparo seguro dos alimentos.
- m) Garantir um ambiente limpo, seguro e eficiente nas escolas, minimizando riscos de contaminação alimentar e promovendo boas práticas de higiene e manipulação de alimentos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos planos e projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- e) Auxiliar na elaboração e implantação de um novo Plano de Coleta Seletiva.

- f) Auxiliar no planejamento junto à contratante, o Plano de otimização para os serviços de varrição.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. No caso específico desta contratação, **haverá impacto ambiental**, com as seguintes possibilidades:

- a) Desperdício de Alimentos: Caso não haja uma boa gestão no controle das quantidades fornecidas, pode haver grande desperdício de alimentos, que acabam sendo descartados, gerando impactos negativos, como aumento de resíduos orgânicos em aterros sanitários e emissão de gases de efeito estufa. A falta de uma boa logística de distribuição pode também resultar em desperdício de alimentos perecíveis que não são consumidos a tempo, gerando um impacto no meio ambiente.
- b) Uso Excessivo de Embalagens Plásticas: Muitos alimentos, especialmente os industrializados ou pré-preparados, podem vir embalados em plásticos não recicláveis, o que contribui para o aumento de resíduos sólidos, principalmente plásticos que, por sua natureza, são muito prejudiciais ao meio ambiente, demorando centenas de anos para se decompor.
- c) Impactos do Transporte de Alimentos: Se os alimentos forem provenientes de regiões distantes, o transporte de grandes quantidades de alimentos pode gerar uma alta emissão de gases de efeito estufa, especialmente se não forem adotadas estratégias de transporte sustentável.
- d) Impactos do Transporte de Alimentos: Se os alimentos forem provenientes de regiões distantes, o transporte de grandes quantidades de alimentos pode gerar uma alta emissão de gases de efeito estufa, especialmente se não forem adotadas estratégias de transporte sustentável.
- e) Uso de Produtos Químicos na Produção Alimentar: Produtos alimentícios produzidos com o uso de pesticidas e fertilizantes sintéticos podem ter um impacto significativo no meio ambiente, principalmente se forem provenientes de práticas agrícolas que utilizam métodos que não respeitam a sustentabilidade ambiental, como a contaminação do solo e da água com substâncias tóxicas.

14.2. Poderão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras mais sustentáveis:

- a) Incentivo à agricultura familiar e orgânica: Quando a alimentação escolar adota a compra de produtos da agricultura familiar ou orgânica, há uma redução do uso de pesticidas e fertilizantes sintéticos, promovendo práticas agrícolas mais sustentáveis e menos impactantes para o meio ambiente.
- b) Valorização de produtos locais: Ao comprar de produtores locais, a contratação pode reduzir a pegada de carbono associada ao transporte de alimentos de longas distâncias, favorecendo uma produção e consumo local que contribui para a economia e para a preservação dos recursos naturais na região.
- c) Gestão de alimentos: Um bom planejamento do fornecimento e distribuição pode reduzir desperdícios. Estratégias de reciclagem de alimentos não consumidos ou seu aproveitamento para compostagem, por exemplo, podem minimizar os impactos ambientais do desperdício.

- d) Educação alimentar: Programas de educação alimentar, associados à alimentação escolar, podem incentivar hábitos de consumo consciente e a redução do desperdício dentro da comunidade escolar.
- e) Embalagens biodegradáveis ou recicláveis: A escolha de fornecedores que utilizem embalagens sustentáveis (como embalagens biodegradáveis ou recicláveis) pode diminuir o impacto ambiental, especialmente o acúmulo de resíduos plásticos.
- f) Rastreamento e controle de origem: A contratação de alimentos com a garantia de que são produzidos com práticas de gestão responsável da água e do solo pode contribuir para a preservação ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, constante neste Estudo Técnico Preliminar é a mais adequada para o atendimento da necessidade, sendo viável a presente contratação em virtude da existência de potencial fornecedores no mercado, bem como toda a exposição constante neste documento.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Neste Mapa de Riscos incluem apenas riscos que fazem parte da etapa de Formalização da Contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da CONTRATAÇÃO.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar os preços já praticados pela Administração com valores atualizados para contratação.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Equipe de planejamento
RISCO 2: Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a DISPENSA de licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Adquirir os produtos com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos com tempo hábil para que não	Equipe de planejamento



haja prejuízos durante a fase.		
Ação de Contingência		Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.		Equipe de planejamento
RISCO 3: Atraso na conclusão da licitação		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Dano		
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.		
Ação Preventiva		Responsável
Na abertura do processo de dispensa de licitação, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.		Agente de contratação, equipe de apoio e Equipe de planejamento
Ação de Contingência		Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.		Pregoeira e Equipe de Apoio e Equipe de planejamento
RISCO 4: Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Dano		
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.		
Ação Preventiva		Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.		Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento
Ação de Contingência		Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.		Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX
PREGÃO ELATRÔNICO Nº XXX
CONTRATO Nº XXX**

A **PREFEITURA DE RIACHÃO DAS NEVES - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.100.747/0001-26, com sede a Praça Municipal, nº 27, bairro Centro, Riachão das Neves/Bahia, CEP 47.970-000, representado pelo Prefeito Sr. **Moab Nascimento de Santana**, inscrito no CPF sob o nº 004.249.301-37, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 31.027.036/0001-02, com sede à Praça Castro Alves, s/n, Centro, Riachão das Neves/BA, representada pelo Secretária Sra. **Sádía Lopes Bonfim**, inscrito no CPF nº 003.173.545-23, doravante denominado **CONTRATANTE**, e XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O edital e o Termo de Referência;
- b) A Proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR ÚNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XX	R\$	R\$

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão à conta da dotação abaixo:

- **UNIDADE:** XXXXXXXXXXXXX
- **PROJETO ATIVIDADE:** XXXXXXXXXXXXXXXX
- **ELEMENTO DE DESPESA:** XXXXXXXXXXXXXXXX
- **FONTE:** XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O Contrato terá vigência de XXX de XX de 2025 a XXX de XX de 2025.
- 4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por até 10 (dez) anos.
- 4.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 4.4. A prorrogação será realizada por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito em até o 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Dados para pagamento: Banco XXXX, Agência XXX, Conta Corrente XXX.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano.
- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$

- Onde:
- R = valor do reajuste;
- I = índice IPCA mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
- Io = índice do IPCA mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
- Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

- 7.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, o CONTRATANTE aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

- 7.4. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 60 (sessenta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- i) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a garantia da contratação no total de 5% do valor inicial do contrato, conforme tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

- a) Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- b) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.2. A Administração Municipal se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

11.3. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.4. Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

11.5. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.5.1. Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Administração Municipal, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.5.2. Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

11.5.3. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.6. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.6.1 A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido dos dias necessários para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

11.6.2. A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

11.6.3. No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

11.6.4. As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

11.6.5. A CONTRATADA encaminhará à Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato. Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP. Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

11.6.6. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

11.7. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.7.1. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

11.7.2. A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

11.7.3. A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido dos dias necessários para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

11.7.4. No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações

11.7.5. Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

11.7.6. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

11.8. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.8.1. A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

11.8.2. Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

11.8.3. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.3. Compete ao fiscal do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, especialmente:

- a) Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega.
- b) Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação.
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- d) Aprovar a entregas do objeto em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega dos itens.
- f) Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos.
- g) Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto no recebimento dos itens.
- h) Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões.
- i) Informar ao Gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- J) Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração.
- k) Receber provisoriamente as aquisições, sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV do Decreto 45/2024.
- l) Solicitar a substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- M) Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

12.4. Ficam designados os servidores públicos, mencionados abaixo, como fiscais administrativo e setorial do Contrato:

- a) **BRUNA LORENA SILVA AMARAL**, Matrícula nº 38720, designada conforme a portaria nº 122/2025 para fiscal setorial.
- b) **ÉRIC RAMIRO SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 38800, designada conforme a portaria nº 145/2025 para fiscal administrativo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) **Multa:**
 - e) d.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do Município de Riachão das Neves/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Riachão das Neves/BA, XXXXX de XXXXXXXXXX de 2025.

PREFEITURA DE RIACHÃO DAS NEVES
Moab Nascimento de Santana
Prefeito
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sádia Lopes Bonfim
Secretária
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E
PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**

A

Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N°
_____, sediada
(Endereço Completo), **DECLARA** que, conforme art. 67, inciso III da lei nº
14.133/2021 e suas alterações, **dispõe de instalação (RELACIONAR), equipamentos**
(RELACIONAR) e equipe técnica especializada (RELACIONAR), para a execução
do objeto do presente processo.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
E LOCAL**

A

Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à
(Endereço Completo), **DECLARA** que o licitante tomou conhecimento de todas as
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da
licitação, e licitação e se compromete a fornecer material/serviço de qualidade, em
atendimento ao art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

Observação: Papel timbrado da empresa

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A

**Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX**

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à (Endereço Completo), **DECLARA** que atendem aos requisitos de habilitação e responderá pelas informações prestadas conforme dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX

Observação: Papel timbrado da empresa

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

A

**Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX**

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à (Endereço Completo), **DECLARA** que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX

Observação: Papel timbrado da empresa



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A
Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM
SERVIDOR PÚBLICO.**

A
Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada
(Endereço Completo), **DECLARA** ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4,
do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos
benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO XI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL

A
Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

DADOS DA PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO e TELEFONE:	
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA	
DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:	
TELEFONE:	

Apresentamos nossa proposta abaixo para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº **XXXX** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

XX	XXX	XXXX	XX	XX	XX	XX
1	XXXXXX	XXXX	XXX	XX	XX	XX

LOCAL, DATA

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO XII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade :	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
 BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
 INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
a) Operadores	
1	Nome: _____
	Função: _____
	CPF: _____
	Celular: _____
	Telefone: _____
	E-mail: _____
	Whatsapp _____
2	Nome: _____
	Função: _____
	CPF: _____
	Celular: _____
	Telefone: _____
	E-mail: _____
	Whatsapp _____
3	Nome: _____
	Função: _____
	CPF: _____
	Celular: _____
	Telefone: _____
	E-mail: _____
	Whatsapp _____

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

ANEXO XIII
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____